



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.395, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.927 de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), define os potenciais beneficiários, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.982, de 26 de outubro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o §1º do Art. 2º da Resolução SES/MG nº 7.927, de 14 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º (...)

§ 1º - No exercício de 2022, as despesas decorrentes desta Resolução perfazem o valor total de R\$ 2.175.430,95 (dois milhões setenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos) e correrão por conta das dotações orçamentárias da Implantação da Política Hospitalar Valora Minas - Módulo Valor em Saúde, Ação 4457, com as Dotações Orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4457.0001 - 339039 - 10.1 , 4291.10.302.157.4457.0001 - 339539 - 10.1, 4291.10.302.157.4457.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.302.157.4457.0001 - 334541 - 10.1 (...)”
(nr)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos financeiros a partir da assinatura do instrumento contratual.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE